



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS
Rua Cícero Duarte, 905 - Bairro Junco - Picos - PI - 64.607-670



EDITAL N.º 02/2023-CSHNB, de 7 de março de 2023

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da Universidade Federal do Piauí - UFPI, o Diretor do *Campus* Senador Helvídio Nunes de Barros - CSHNB, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado de contratação de **Professor Substituto**, correspondente à Classe Auxiliar, Nível I, por até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, em Regime de Tempo Integral TI-40 (quarenta horas semanais) para o **Curso de Bacharelado em Nutrição do *Campus* Senador Helvídio Nunes de Barros**, nos termos da Lei n.º 8.745/1993, regulamentada pelas Leis n.º 9.849/1999 e n.º 10.667/2003, publicadas em 10/12/1993, 27/10/1999 e 15/05/2003, respectivamente, Decreto n.º 4.748, de 16 de junho de 2003 e Decreto n.º 6.593, de 2 de outubro de 2008 e pelas Resoluções CONSUN/UFPI n.º 039/2008, 038/2018 e 034/2020, observadas as disposições legais aplicáveis à espécie e as normas contidas neste Edital.

1 DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

1.1 O candidato deverá inscrever-se de forma remota, e ter atenção ao cronograma **Anexo I** deste Edital.

As inscrições serão realizadas **das 08h (oito horas) do dia 13/03/2023 até as 18h (dezoito) horas do dia 15/03/2023**, exclusivamente por meio do e-mail: comissao.nutricaoocshnb2023@gmail.com, identificando com o assunto: **“URGENTE: Inscrição para Professor Substituto NUTRIÇÃO CSHNB - Edital n.º 02/2023: (nome do candidato)”**. No corpo do e-mail, dirigir-se à Presidente da Comissão de Seleção solicitando inscrição e anexar a documentação listada no Item 4 abaixo, de forma digitalizada e em arquivo único, no formato PDF.

1.1.1 Não serão aceitas inscrições enviadas após às 18h (dezoito) horas do dia **15/03/2023**.

1.2 Não serão aceitas inscrições encaminhadas pelos Correios e/ou por outros meios diferentes do envio ao e-mail <comissao.nutricaoocshnb2023@gmail.com>, conforme preceitos deste Edital.

1.3 As inscrições poderão ser reabertas caso não haja o dobro do número de inscritos para a vaga requerida de Professor Assistente, Nível I, com a titulação mínima exigida de Mestrado na área de **Nutrição, Alimentos e Saúde Pública**, no período estipulado para as inscrições.

1.4 Não será aceita documentação recebida fora do prazo fixado no item 1.1.1, independente do fato que tenha gerado o atraso na entrega da documentação.

1.5 Não será admitida inscrição condicionada à posterior complementação de documentos.

1.6 O pedido de inscrição do(a) candidato(a) implicará o seu conhecimento e aceitação de todas as normas reguladoras do processo seletivo.

2 DO PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

2.1 Nos termos do Decreto no 6.593, de 2 de outubro de 2008, poderá solicitar isenção da taxa de inscrição o candidato que estiver inscrito e ativo no Cadastro Único para Programas

Sociais do Governo Federal - CadÚnico e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135 de 2007:

- a) O candidato que requerer a isenção nesta modalidade deverá encaminhar, no ato da inscrição, Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição (**Anexo II**) devidamente preenchido e assinado, em conformidade com os dados que foram originalmente informados ao órgão de Assistência Social de seu Município responsável pelo cadastramento de famílias no CadÚnico.
- b) A solicitação de isenção da taxa de inscrição deverá ser feita até as 18h (dezoito horas) do dia **15/03/2022**, exclusivamente por meio do e-mail <comissao.nutricaooshnb2023@gmail.com>.
- c) Os pedidos de isenção realizados após o prazo estipulado na alínea “b” serão desconsiderados e terão a solicitação automaticamente indeferida.
- d) Os pedidos de isenção recebidos no prazo serão analisados e os resultados serão publicados no sítio eletrônico da UFPI (www.ufpi.br) e do CSHNB (www.ufpi.br/picos) até às 18h do dia **16/03/2023**.

3 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

3.1 Perfil do candidato e informações para a inscrição:

Lotação	Área de seleção	Nº de vagas	Requisitos
Curso de Graduação em Bacharelado em Nutrição - CSHNB/UFPI	Nutrição	01 (uma)	Graduação em Bacharelado em Nutrição com titulação mínima de Mestrado na área de Nutrição, Alimentos e Saúde Pública .

3.2 O Professor Substituto fará jus ao pagamento da Retribuição de Titulação - RT conforme titulação apresentada no momento da Contratação, sendo vedada qualquer alteração posterior.

3.3 Não será permitida a contratação em regime de Dedicção Exclusiva.

3.4 O Professor Substituto contratado no Regime de Tempo Integral TI-40, correspondente à Classe Auxiliar, Nível I, receberá remuneração mensal conforme a tabela abaixo, de acordo com a titulação.

Titulação	REGIME DE TRABALHO TI-40	
	Remuneração	Taxa de Inscrição
Mestre	R\$ 4.304,92	R\$ 107,62
Doutor	R\$ 5.831,21	R\$ 145,78

3.5 A seleção destina-se à área de Nutrição, estando os candidatos aprovados aptos a ministrar quaisquer disciplinas da referida área, constantes na grade curricular do Curso de Graduação em Bacharelado em Nutrição, bem como de outros cursos afins, com horários definidos pelas respectivas Coordenações de Cursos, a serem disponibilizadas oportunamente.

4 DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1 No ato da inscrição, o candidato enviará para o e-mail comissao.nutricaooshnb2023@gmail.com, com o assunto: “**URGENTE: Inscrição para Professor Substituto NUTRIÇÃO CSHNB - Edital nº 02/2023: (nome do candidato)**”,

os seguintes documentos de **forma digitalizada e em 01 (um) único arquivo em PDF**, na ordem abaixo:

- a) Requerimento de inscrição devidamente preenchido e assinado (**Anexo III**);
- b) Cópia do documento original comprovando ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente ou visto temporário com duração dentro do período de contratação previsto neste Edital;
- c) Cópia do Diploma da graduação exigida no item 3.1;
- d) Cópia do Diploma de Conclusão da Titulação e do histórico compatível com a vaga especificada no item 3.1 deste Edital;
- e) Cópia do documento oficial de identidade (RG) e do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- f) Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- g) Comprovante original de quitação com o Serviço Militar (para o candidato do sexo masculino);
- h) Uma foto 3 x 4 atual;
- i) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, conforme especificado no Quadro do item 3.1, para TI-40h, a ser paga no Banco do Brasil, através de **GRU (Guia de Recolhimento da União)**, disponibilizada na internet no endereço eletrônico (https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp). Para o preenchimento da GRU deverão ser utilizados os seguintes códigos:
 - Unidade Gestora (UG): **154048**
 - Gestão: **15265**
 - Código de Recolhimento: **28830-6**
- j) A ausência de qualquer um dos documentos e requisitos exigidos no ato da inscrição, conforme especificado na seção 4 deste edital, implicará o indeferimento da inscrição;
- k) Para as inscrições com pedido de isenção da taxa de inscrição, o item “i” acima deverá ser substituído pela comprovação de atendimento aos requisitos do item 2 deste Edital.

*OBS.: 1. As Cópias dos documentos solicitados do **item 4.1** devem ser autenticadas em cartório, escaneadas e enviadas por email. 2. O candidato aprovado, no momento da contratação, deverá apresentar original e cópia do Diploma de conclusão da titulação exigida;*

5 DAS PROVAS

A seleção dar-se-á conforme o que estabelece este Edital e, subsidiariamente, conforme o que estabelecem as Resoluções nº. 039/2008 - CONSUN/UFPI, 038/2018- CONSUN/UFPI e 034/2020-CONSUN/UFPI (e alterações posteriores), devendo o candidato se submeter às seguintes avaliações:

5.1 Prova Didática: será uma aula teórica remota e versará sobre um dos temas constantes do conteúdo programático do processo seletivo (**Anexo IV**), sorteado 24h (vinte e quatro horas) antes de sua realização (vide § 4º abaixo). Esta etapa é de caráter eliminatório. A prova didática ocorrerá da seguinte forma:

- a) Será aplicada de forma remota, gravada, usando a Plataforma *Google Meet*.
- b) Caso o início da prova ou a sua aplicação sejam prejudicados por falha de conexão na internet dos membros da banca examinadora e relacionada aos procedimentos de realização da seleção, a Comissão postergará o horário de término da prova, de modo a assegurar o tempo de duração, ficando o início das provas subsequentes adiado por igual período de

tempo.

c) A banca examinadora não se responsabilizará por quaisquer falhas de conexão na internet que sejam de responsabilidade dos candidatos em seus respectivos locais de realização da prova.

d) Durante todo o período de realização da prova didática, o candidato deverá manter uma câmera constantemente apontada para ele. Para tanto, será permitido ao candidato conectar dois equipamentos eletrônicos (computador, celular, tablet, etc.) na sala virtual informada por meio do *link* a ser enviado para o seu e-mail.

§ 1º O tempo de duração da prova didática será de 40 (quarenta) a 50 (cinquenta) minutos.

§ 2º A prova didática valerá 10,0 (dez) pontos e terá caráter eliminatório, não se procedendo à avaliação dos títulos do candidato que alcançar nota inferior a 7,0 (sete).

§ 3º Para o julgamento do desempenho do candidato na prova didática a Banca Examinadora levará em conta os aspectos discriminados no **Anexo IV** da Resolução nº 39/2008 CONSUN e deste edital.

§ 4º O sorteio da prova didática será realizado de forma remota, por meio de link encaminhado aos e-mails dos candidatos, o qual será enviado até 18h do dia anterior à data do sorteio e ao qual o candidato deverá manifestar recebimento.

§ 5º O *link* para a realização do sorteio do tema da prova didática será enviado até 18h do dia 24/03/2023 para o e-mail do candidato, que deverá manifestar recebimento.

5.1.1 Será desclassificado o candidato que não comparecer ao sorteio da prova didática, conforme indicado no § 4º acima.

5.1.2 Será desclassificado o candidato que não comparecer à prova didática.

5.1.3 Até 02 (duas) horas antes do início da prova didática, o candidato deverá enviar para o e-mail <comissao.nutricaoocshnb2023@gmail.com>, com o assunto: “**URGENTE: NUTRIÇÃO CSHNB - Edital nº 02/2023 - PLANO DE AULA E CURRÍCULO: (nome do candidato)**”, contendo o plano de aula em arquivo único, em PDF, constando: tema da aula, conteúdo a ser abordado, atividades a serem desenvolvidas, material didático a ser utilizado, procedimentos de avaliação e bibliografia básica consultada. E outro arquivo único, em PDF, contendo o Curriculum Lattes devidamente comprovado e o link de acesso ao Curriculum Lattes. A documentação comprobatória deverá estar ordenada, obrigatoriamente, conforme a tabela do Anexo V da Resolução, constando: 1) Titulação Acadêmica, 2) Produção Científica, Técnica, Cultural e/ou Artística, 3) Atualização Profissional, 4) Experiência Didático-Pedagógica, e/ou Técnica administrativa, 5) Outras atividades realizadas.

5.1.4 Antes de dar início à prova didática, o candidato deverá exibir à Comissão de Seleção um documento oficial de identificação original, com foto, e o comprovante de inscrição.

5.1.5 De acordo com a quantidade de candidatos inscritos, a prova didática poderá acontecer em mais de um dia e isso implicará alteração do cronograma (**Anexo I**).

Prova de títulos: A prova de títulos terá caráter exclusivamente classificatório e será realizada após a prova didática, tendo a Banca Examinadora o prazo máximo de 96 (noventa e seis) horas para executá-la e abrangerá os aspectos constantes na Resolução nº 39/2008 (Tabela de Pontos para Análise do Curriculum Vitae), a ser publicada no site Site UFPI: www.ufpi.br e CSHNB: www.ufpi.br/picos .

5.1.6 A comissão de seleção fará a análise de títulos exclusivamente dos candidatos aprovados na prova didática, considerando a quantidade de vagas e Decreto n.9.739 de 28 de Março de 2019.

5.1.7 A avaliação dos títulos será feita mediante atribuição de valores, conforme está

previsto na Resolução nº 39/2008 CONSUN/UFPI, sendo o total de pontos obtidos pelo candidato convertidos em nota, em uma escala de 0 (zero) a 10,0 (dez), da seguinte forma:

- a) A maior pontuação obtida por um dos candidatos equivalerá à nota 10,0 (dez);
- b) As demais pontuações obtidas pelos outros candidatos serão transformadas de forma diretamente proporcional a maior pontuação conseguida por um dos candidatos, aplicando-se a fórmula constante na Resolução nº 39/2008 CONSUN/UFPI, disponibilizada no site UFPI.

6 DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O prazo de validade do Processo Seletivo será de 1 (um) ano, contado da data de publicação da Homologação do Resultado Final no Diário Oficial da União.

7 CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1 Para fins de classificação dos candidatos, levar-se-á em conta o somatório dos valores obtidos na Prova Didática e na Prova de Títulos.

7.2 Será classificado o candidato que totalizar o maior número de pontos.

8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A Banca Examinadora do Processo Seletivo fará publicar no sítio eletrônico da UFPI (www.ufpi.br) e do CSHNB (www.ufpi.br/picos):

- a) O Cronograma das etapas do Processo Seletivo (**Anexo I**);
- b) Este Edital e os temas para a prova didática) do Processo Seletivo (**Anexo IV**)
- c) Os resultados: da Solicitação de Inscrições, da Prova Didática e da Prova de Títulos, e os respectivos recursos, se houver, e o resultado final do certame.
- d) Quaisquer alterações ou aditivos a este Edital.

8.2 NÃO será contratado o candidato cujo tempo do término do contrato como Professor Substituto em Instituição Pública Federal ou outro cargo temporário sob a Lei nº 8.745/93 seja inferior a 24 meses.

8.3 O candidato classificado somente será contratado se aceitar ministrar as disciplinas que lhe forem atribuídas pela Chefia/Coordenação dos Cursos – Campus Senador Helvídio Nunes de Barros, **em quaisquer dos turnos ou horários que se registrem as carências originadoras da seleção.**

8.4 Havendo desistência de candidato convocado para contratação, facultar-se-á à administração substituí-lo, convocando outros candidatos seguindo a ordem de classificação, respeitando o limite estabelecido no Anexo II do Decreto Nº 6.944/2009, dos candidatos incluídos no ato homologatório.

8.5 O candidato deve observar a disposição da Constituição Federal, no Artigo 37, Inciso XVI, Alíneas “a” e “b”, sobre acumulação de cargos.

8.6 Serão indicados para contratação, por ordem de classificação, apenas aqueles candidatos aprovados e necessários ao preenchimento das vagas anunciadas neste Edital (Quantidade de vagas: 01 (uma).

8.7 A inscrição do candidato implicará na aceitação tácita das normas constantes desse Edital, relativamente às quais não poderá alegar desconhecimento.

8.8 O candidato indicado à contratação será convocado a comparecer à Superintendência de Recursos Humanos – SRH da Universidade Federal do Piauí, no Campus Ministro Petrônio Portella (Teresina-PI) ou à Divisão de Recursos Humanos do Campus Senador Helvídio Nunes de Barros (Picos-PI) para entrega de documentação e assinatura de contrato, à medida

das necessidades da Universidade.

8.8.1 O não comparecimento do candidato convocado no prazo estabelecido será considerado desistência, sendo chamado para nomeação aquele que imediatamente o suceder na lista classificatória.

8.9 O candidato aprovado, no momento da contratação, deverá comprovar sua atuação em outro serviço público ou privado, submetendo-se às regras da AGU e UFPI quanto aos limites da carga horária de trabalho.

8.10 É assegurado ao candidato o direito à interposição de recurso em todas as etapas desta Seleção, conforme Cronograma (**Anexo I**), utilizando documento do **Anexo VI**.

Picos-PI, 7 de março de 2023.

Prof. Dr. Juscelino Francisco do Nascimento
Diretor do *Campus* Senador Helvídio Nunes de Barros



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS
Rua Cícero Duarte, 905 - Bairro Junco - Picos - PI - 64.607-670



ANEXO I- EDITAL Nº 02/2023-CSHNB, de 7 de março de 2023

CRONOGRAMA

ETAPAS DO CERTAME	DATA	PERÍODO	LOCAL
Inscrições	13/03 até 15/03/23	08:00h do dia 13/03/2023 até 18:00h do dia 15/03/2023	Exclusivamente por meio do e-mail < comissao.nutricaooshnb2023@gmail.com >
Inscrições com pedido de isenção da taxa de inscrição, conforme item 02 deste Edital. Com envio do requerimento (Anexo I)	13/03 até 15/03/2023	08:00h do dia 13/03/2023 até 18:00h do dia 15/03/2023	Exclusivamente por meio do e-mail < comissao.nutricaooshnb2023@gmail.com >
Publicação do resultado da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	16/03/2023	até 18:00h (dezoito horas)	Site UFPI < www.ufpi.br > Site CSHNB < www.ufpi.br/picos >
Divulgação das Inscrições deferidas e indeferidas	17/03/2023	Até 18:00h (dezoito horas)	Site UFPI < www.ufpi.br > Site CSHNB < www.ufpi.br/picos >
Interposição de Recursos	21/03/2023	8:00h (oito horas) às 18:00h (dezoito horas)	Via e- mail, contendo um único arquivo em PDF, enviado para < protocolopicos@ufpi.edu.br > com cópia para < comissao.nutricaooshnb2023@gmail.com > com o assunto: “URGENTE: NUTRIÇÃOCSHNB - Edital nº 03/2023-CSHNB - Interposição de recurso: (citar qual etapa + nome do candidato)”.
Divulgação da análise de interposição de recursos às inscrições	22/03/2023	Até 18:00h (dezoito horas)	Site UFPI < www.ufpi.br > Site CSHNB < www.ufpi.br/picos >
Divulgação da homologação das inscrições após	23/03/2023	Até 18:00h (dezoito horas) do dia	Site UFPI < www.ufpi.br > Site CSHNB < www.ufpi.br/picos >

interposição de recursos		20/03/2023	
Envio do link para a realização do sorteio do TEMA da prova didática**	24/03/2023	Até 18:00h (dezoito horas)	Exclusivamente por meio do e-mail <comissao.nutricaooshnb2023@gmail.com> ao e-mail respectivo a cada candidato, de acordo com a submissão de inscrição
Início do sorteio dos temas para as provas didáticas por ordem de inscrição	27/03/2023	A partir de 8:00h (oito horas)	Sala virtual <i>Google Meet</i>
Envio do link para a realização da prova didática**	28/03/2023	até 18:00h (dezoito horas)	Exclusivamente por meio do e-mail <comissao.nutricaooshnb2023@gmail.com > ao e-mail respectivo a cada candidato, de acordo com a submissão de inscrição
Início das provas didáticas, pela ordem de sorteio, observando o horário divulgado*	28/03/2023	A partir de 8:00h (oito horas)	Sala virtual <i>Google Meet</i>
Resultado das provas didáticas e de títulos	03/04/2023	até 18:00h (dezoito horas)	Site UFPI <www.ufpi.br> Site CSHNB <www.ufpi.br/picos>
Interposição de recursos das provas didática e/ou de títulos	04/04/2023	De 8:00h (oito horas) até 18:00h (dezoito horas)	Via e-mail, contendo um único arquivo em PDF, enviado para <protocolopicos@ufpi.edu.br> com cópia para <comissao.nutricaooshnb2023@gmail.com> e com o assunto: “URGENTE: NUTRIÇÃO CSHNB - Edital nº 03/2023-CSHNB - Interposição de recurso: (citar qual etapa + nome do candidato)”.
Apreciação da interposição de recursos e homologação do resultado final	De 05/04 Até 06/04/2023	Até 18:00h (dezoito horas)	Site UFPI <www.ufpi.br> Site CSHNB <www.ufpi.br/picos>

Observações:

(*) Havendo necessidade, de acordo com a quantidade de candidatos inscritos, o sorteio dos temas e a prova didática poderão acontecer em mais de 01 (um) dia e isso implicará em alteração do cronograma – Anexo I. A aplicação da prova didática ocorrerá 24h (vinte e quatro horas) após o sorteio do tema no link a ser enviado para o e-mail do candidato e ao qual o candidato deverá manifestar o recebimento.

(**) O link da Plataforma *Google Meet* é específico para cada etapa (sorteio e prova didática), bem como será específico para cada candidato.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS
Rua Cícero Duarte, 905 - Bairro Junco - Picos - PI - 64.607-670



ANEXO II - EDITAL Nº 02/2023-CSHNB, de 7 de março de 2023

**REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
(PREENCHER EM LETRA DE FORMA E COM CANETA AZUL)**

_____,(nome do candidato sem
abreviaturas)_____,(nacionalidade),
(estado civil),_____,(profissão), nascido
em___/

___/___, portador da cédula de identidade n.º

(órgão expedidor: ___) e do CPF nº _____, residente e domiciliado à:
ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, QUADRA, NÚMERO, CASA, CIDADE, ETC):

CEP: _____ UF: _____
E-MAIL: _____ FONE RESIDENCIAL() _____ CELULAR
() _____

REQUER ao Presidente da Comissão de Seleção para para Professor Substituto, CLASSE AUXILIAR – NÍVEL I (TI40) - Área Nutrição, Curso Bacharelado em Nutrição, do Campus Senador Helvídio Nunes de Barros, Picos/PI, nos termos do Edital n.º 02/2023 - CSHNB, **A ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO** prevista no mencionado Edital. Para tal fim, conforme dispõe o Decreto nº 6.593/2008 e a Lei nº 13.656/2018:

() INFORMO o Número de Identificação Social – NIS _____, referente à minha inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, bem como DECLARO ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007, publicado no DOU de 27/06/2007.

() DECLARO ser doador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, conforme comprovante em anexo.

DECLARO, outrossim, estar ciente que sofrerei as sanções previstas em Lei, caso as informações/declarações contidas neste requerimento não sejam verdadeiras.

Picos (PI) _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS
Rua Cícero Duarte, 905 - Bairro Junco - Picos - PI - 64.607-670



ANEXO III - EDITAL Nº 02/2023-CSHNB, de 7 de março de 2023

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)

Nome: _____
Data de nascimento: ____/____/____ Cidade: _____ UF: _____
Estado civil: _____ RG: _____ Órgão expedidor: _____
CPF: _____
Filiação: Pai: _____
Mãe: _____
Endereço: _____
Bairro: _____
Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____ Telefone: () _____
E-mail: _____

REQUERIMENTO

À Comissão de Seleção

vem, respeitosamente, requerer a V.Sa., que se digne autorizar sua inscrição na seleção pública para a vaga de Professor Substituto, Curso de Bacharelado em Nutrição do Campus Senador Helvídio Nunes de Barros, CSHNB, Classe Assistente I, Nível I, em regime de Tempo Integral (TI-40h) na ÁREA DE NUTRIÇÃO, nos termos do Edital 02/2023 publicado pela Universidade Federal do Piauí e, concordando com as normas constantes nas Resoluções 039/2008-CONSUN/UFPI, 038/2018-CONSUN/UFPI, 034/2020-CONSUN/UFPI.

N. Termos P. Deferimento

Picos-PI, _____ de _____ de 2023.

ASSINATURA DO (A) CANDIDATO(A)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS
Rua Cícero Duarte, 905 - Bairro Junco - Picos - PI - 64.607-670



ANEXO IV- AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA

SELEÇÃO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO, AUXILIAR, NÍVEL I, EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL (TI-40H) NA ÁREA DE NUTRIÇÃO

Nome do Candidato: _____

Tema: _____

Data: _____

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PONTOS MÁXIMOS	PONTOS OBTIDOS			
Plano de aula – Tema: elaboração e apresentação, formulação e adequação dos objetivos, sequenciação do conteúdo, previsão de referências bibliográficas.	2,0				
Metodologia e execução do plano de aula (adequação da introdução, adequação e correção da linguagem, adequação e dosagem do conteúdo, segurança demonstrada/domínio do conteúdo, organização das informações, operacionalização das técnicas de ensino, clareza na exposição das ideias); tempo de execução da aula.	5,0				
Recursos didáticos (qualidade dos recursos selecionados, uso dos recursos/habilidade na utilização dos recursos).	1,5				
Verificação da aprendizagem (adequação aos objetivos propostos, adequação ao conteúdo, qualidade na elaboração das questões).	1,5				
NOTA OBTIDA PELO CANDIDATO					
MÉDIA OBTIDA PELO CANDIDATO					

Observações: _____

Picos, ____ de ____ de 2023.

Banca Examinadora:

Presidente

Membro

ANEXO V- EDITAL Nº 02/2023-CSHNB, de 7 de março de 2023

TEMAS PARA A PROVA DIDÁTICA

1. Ética e bioética: conceitos, princípios e implicações para a nutrição.
2. Escolas de administração.
3. Indicadores e coeficientes adotados em saúde pública.
4. Critérios, planejamento, análise e execução de cardápios.
5. Nutrição funcional: conceitos e as principais substâncias bioativas em alimentos.
6. Suporte nutricional enteral e parenteral.
7. Aspectos fisiopatológicos do aparelho digestivo (refluxo gastroesofágico, gastrite, doenças inflamatórias intestinais, síndrome do intestino irritável, doença diverticular e constipação).
8. Utilização do modelo animal em pesquisa na área de nutrição.
9. Biodisponibilidade de nutrientes.
10. Cozinha brasileira: pratos típicos regionais.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

- ALMEIDA FILHO, N.; ROUQUAYROL, M. Z. **Introdução a epidemiologia**. 4. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2006. 281p.
- CHIAVENATO, I. **Introdução à teoria geral da administração**. 9 ed. Ed. Manole, 2014. 678p.
- COSTA, N. M. B.; PELUZIO, M. C. G.; MARTINO, H. S. D.; HENRIQUES, G. S. **Nutrição Experimental - Teoria e Prática**. 1a. ed. Rio de Janeiro: Rubio, 2014. 178p.
- COZZOLINO, S. M. F. **Biodisponibilidade de Nutrientes**. 6a. ed. São Paulo: Manole, 2020. 960p.
- DALL AGNOL, D. **Bioética: princípios morais e aplicações**. Rio de Janeiro: DP&A, 2004. 200p.
- FREIXAS, D.; CHAVES, G. **Gastronomia no Brasil e no mundo**. Rio de Janeiro: SENAC, 2009.
- FERNANDES, C.; MONTEIRO, S. **Viagem gastronômica através do Brasil**. SENAC, São Paulo: SENAC-Estúdio Sônia Robato. 2000.
- LAPCHIK, V. B. V.; MATTARAIA, V. G. M. **Cuidados e manejo de animais de laboratório**. Editora Atheneu. 2017. 760p.
- MAHAN, L. K.; RAYMON, J. L. **Krause: Alimentos, Nutrição e Dietoterapia**. 14. ed. São Paulo: Roca, 2018. 1160p.
- MEDRONHO, R. A. **Epidemiologia**. São Paulo: Atheneu, 2 ed., 2008. 676p.
- MEZOMO, I. B. **Os Serviços de Alimentação: Planejamento e Administração**. São Paulo: Manole Ltda, 6a. ed. 2014. 368p.
- NALINI, J. R. **Ética geral e profissional**. 14. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais. 2020. 576p.
- PIMENTEL, C. V. M. B.; GOLLUCKE, A. P. B.; FRANCKI, V. M. **Alimentos funcionais: introdução às principais substâncias bioativas em alimentos**. São Paulo: Varela, 2005. 95p.
- WAITZBERG, D. L. **Nutrição Oral, Enteral e Parenteral na Prática Clínica - 2 Vols - 5ª e d**, 2017. 3296p.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS**

Rua Cícero Duarte, 905 - Bairro Junco - Picos - PI - 64.607-670



ANEXO VI – FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

SELEÇÃO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO, AUXILIAR, NÍVEL I, EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL (TI-40H) NA ÁREA DE NUTRIÇÃO

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA:

- () HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
- () RESULTADO DA PROVA DIDÁTICA
- () RESULTADO DA PROVA TÍTULOS

À Banca Examinadora da Seleção para Professor Substituto do Departamento de NUTRIÇÃO da UFPI.

Eu, _____,
portador(a) do RG _____ e CPF _____, inscrito no Edital 02/2023,
apresento a essa banca examinadora pedido de reconsideração quanto ao resultado do (a)
_____, pelos seguintes motivos:

_____.

Picos (PI), _____, de _____ de 2023.

Assinatura do Candidato